



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 367/PMP/2024.**

**Altera a Lei Municipal nº. 604, de 21 de  
Dezembro de 2021 que dispõe sobre o  
Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.**

A Câmara Municipal de PASSABÉM – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de PASSABÉM, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 604, de 21 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de PASSABÉM, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém - MG, 14 de outubro de 2024

  
**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**